



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP

Ata da 241ª Sessão Pública de Julgamento, realizada no dia 16 de maio de 2017, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2017, Seção 1, página 13.

1. LOCAL E HORÁRIO:

A Sessão realizou-se no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, às 14h.

2. TRABALHOS:

Foi aberta a Sessão pela Senhora Presidente, Dra. Ana Maria Melo Netto Oliveira, tendo como Secretária Executiva a Senhora Cecília Vescovi de Aragão Brandão. Presentes os Drs. José Eduardo de Araújo Duarte e Euler Barros Ferreira Lopes, representantes da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e a Secretária Executiva Adjunta, Senhora Theresa Christina Cunha Martins.

2.1 - QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Ana Maria Melo Netto Oliveira, Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, Thompson da Gama Moret Santos, André Leal Faoro, Dorival Alves de Sousa, Marco Aurélio Moreira Alves e Juliana Ribeiro Barreto Paes. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

2.3 - APROVAÇÃO DE ATA - Foi aprovada a Ata da 240ª Sessão Pública de Julgamento.

2.4 - JULGAMENTO - Foram realizados os julgamentos dos Recursos constantes da respectiva Pauta, os quais obtiveram as seguintes decisões:

RECURSO Nº 6326 - Processo SUSEP nº 15414.100455/2007-14 - Recorrente: QBE Brasil Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO Nº 6663 - Processo SUSEP nº 15414.000092/2012-85 - Recorrente: Caixa Vida e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para convolar a multa aplicada em advertência.

RECURSO Nº 7038 - Processo SUSEP nº 15414.002123/2012-32 - Recorrente: BRADESCO AUTO/RE Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido. *et*

RECURSO N° 7111 - Processo SUSEP n° 15414.001947/2012-95 -
Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida:
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e
desprovido.

RECURSO N° 7151 - Processo SUSEP n° 15414.100560/2011-30 -
Recorrente: Vida Seguradora S.A; Recorrida: Superintendência de
Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente
para excluir da aplicação da multa a majoração de 1/6.

RECURSO N° 7237 - Processo SUSEP n° 15414.000223/2014-96 -
Recorrente: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A;
Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso
conhecido e desprovido. Declaração de impedimento do Conselheiro
André Leal Faoro.

2.5 - PEDIDO DE DILIGÊNCIA:

2.5.1 - Recurso n° 6548 - Processo Susep n° 15414.100645/2011-18,
retornou à Susep, por solicitação do Conselheiro André Leal Faoro com a
anuência dos Conselheiros Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, Thompson
da Gama Moret Santos e Ana Maria Melo Netto Oliveira, para que informe se
houve o cumprimento do Plano de Ação, nos termos requerido no
despacho de fls. 214 dos autos. O Conselheiro Marco Aurélio Moreira
Alves declarou-se impedido. Este processo teve seu julgamento
iniciado na 236ª Sessão de Julgamento quando os Conselheiros
Dorival Alves de Sousa e Washington Luis Bezerra da Silva proferiram
seus votos no sentido de dar provimento parcial ao recurso para
concessão da atenuante prevista no inciso III do art. 53 da
Resolução CNSP n° 60/01 e expurgo da reincidência em relação ao
item 1.

2.6 - JULGAMENTO ADIADO:

2.6.1 - RECURSO N° 7170 - Processo SUSEP n° 15414.001831/2013-37 a
pedido do Relator, Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves, com
vistas a examinar a questão da nulidade arguida pela Recorrente,
após as manifestações orais do representante legal da Recorrente,
Dr. Juraí Alves Monteiro, e do Procurador da Fazenda Nacional, Dr.
José Eduardo de Araújo Duarte.

2.7 - JULGAMENTO INICIADO:

2.7.1 - RECURSO N° 7196 - Processo SUSEP n° 15414.000364/2012-47.
Após o voto do Conselheiro Relator, Dr. Thompson da Gama Moret
Santos, pelo provimento parcial do recurso para convolar a multa em
pena de advertência, o Conselheiro Dorival Alves de Sousa pediu
vista dos autos.

2.8 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 241ª (ducentésima quadragésima primeira) Sessão Pública de Julgamento pela Senhora Presidente e eu, Cecília Vescovi de Aragão Brandão, Secretária Executiva do CRSNSP, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, depois de lida e aprovada pelos membros integrantes deste Órgão Colegiado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

Cecília
CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA